

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3156/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, 0 KM, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RECURSO DE LICITAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A empresa Graciano R Affonso S A Veiculos; CNPJ/MF: 43.952.001/0001-49 - Inscrição Estadual: 181.013.526.116; com sede na Av. 07 de Setembro, 1555 – Carmo - ARARAQUARA – CEP 14.800-390, por intermédio de seu representante legal a Sra. VANESSA MARIA PORPHIRIO; CPF: 175.737.828-61; RG: 28.089.999, com fulcro no art. 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 4º Lei 10520/2002, e do item XIII do próprio edital, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO,

em face da decisão que consagrou a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA como vencedora do pregão acima mencionado,

RESUMO DOS FATOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, lançou o Pregão Eletrônico 110/2023, Processo Licitatório 3156/2023 por necessidade da AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, 0 KM, tendo a sua data marcada para o dia 04 de agosto de 2.023, onde preparou o edital mencionado, com a regras definidas tanto para a aceitação das propostas comerciais quanto para a habilitação dos proponentes, junto a plataforma de compras do Banco do Brasil,

GRACIANO R AFFONSO S/A. VEÍCULOS

Araraquara – SP

Av. 7 de Setembro, 1555
CEP 14800-390
(16) 3301 44 88

Bariri – SP - Av. Paschoal Pregnolato, 75 - CEP 17250-000 – (14) 3662 92 20

Ibitinga – SP - Av. Engº. Ivanini Francischini, 15-095 – (16) 3352 74 33

Matão – SP - Av. Baldan, 2000 - CEP 15991-100 – (16) 3382 33 66

www.gracianochevroletararaqua.com.br



www.licitacoes-e.com.br, sendo esta uma das mais utilizada ferramenta para a condução de pregões e comercializações de todo o País.

De acordo com as exigências do edital e quase exclusiva do mesmo para a participação da empresa além de ter cadastro na plataforma era apenas lancar a proposta de acordo com os moldes exigidos no edital, onde é mencionado no item VII – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA, onde se exige:

VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta, ONDE DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E VALOR (ANEXO II).

07.01.01.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip). 07.01.03. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE OFERTAREM PREÇOS ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO ITEM XII DESTE EDITAL.

07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

07.02.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

GRACIANO R AFFONSO S/A. VEÍCULOS

Araraquara – SP

Av. 7 de Setembro, 1555

CEP 14800-390

(16) 3301 44 88

Bariri – SP - Av. Paschoal Pregnolato, 75 - CEP 17250-000 – (14) 3662 92 20

Ibitinga – SP - Av. Engº. Ivanini Francischini, 15-095 – (16) 3352 74 33

Matão – SP - Av. Baldan, 2000 - CEP 15991-100 – (16) 3382 33 66

www.gracianochevroletararaqu.com.br



07.02.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

07.02.03. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

07.03. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.04. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, sem prejuízo de revisão na forma da lei.

07.05. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.06. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.07. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

07.08. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.09. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.10. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

GRACIANO R AFFONSO S/A. VEÍCULOS

Araraquara – SP

Av. 7 de Setembro, 1555

CEP 14800-390

(16) 3301 44 88

Bariri – SP - Av. Paschoal Pregolato, 75 - CEP 17250-000 – (14) 3662 92 20

Ibitinga – SP - Av. Engº. Ivanini Francischini, 15-095 – (16) 3352 74 33

Matão – SP - Av. Baldan, 2000 - CEP 15991-100 – (16) 3382 33 66

www.gracianochevroletararaqua.com.br



07.10.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.10.02. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

07.10.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.10.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

07.10.05 Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

07.11. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

Como e vista neste item VII se estabelece as regras e também quais modelos que devem ser seguidos para o lançamento da proposta na plataforma. Os fatores principais para a desclassificação da concorrente são a falta de assinatura nas declarações exigidas no sub item 07.01.02, na proposta de preço, a falta de inclusão do sua razão social, CNPJ, quem assina pela empresa, e documento de quem assina. No sub item 07.01.04 exigisse uma proposta “FIRME”, que corresponde a “**Que é sólido, estável**”, neste caso que afirma isso?

Como se pode declarar algo sem saber quem declarou? Como pode saber se aquela proposta **É** daquela empresa, pois nem se identificar ela o fez? Quem é o responsável por ofertar o produto? Qual a empresa o está ofertando? Uma oferta, declaração, proposta ou qualquer documento sem a sua devida inclusão de dados da empresa, do órgão, da pessoa

GRACIANO R AFFONSO S/A. VEÍCULOS

Araraquara – SP

Av. 7 de Setembro, 1555

CEP 14800-390

(16) 3301 44 88

Bariri – SP - Av. Paschoal Pregnolato, 75 - CEP 17250-000 – (14) 3662 92 20

Ibitinga – SP - Av. Engº. Ivanini Francischini, 15-095 – (16) 3352 74 33

Matão – SP - Av. Baldan, 2000 - CEP 15991-100 – (16) 3382 33 66

www.gracianochevroletararaqua.com.br



física, e incluso o de quem é responsável e mais ainda atribuída a assinatura não tem validade alguma, é apenas um documento, proposta ou declaração sem valor. **“É INAUTÊNTICO O DOCUMENTO NÃO ASSINADO”**.

Nem o PROCON entende que um orçamento ou oferta é valido sem os dados da empresa, sem uma pessoa responsável e uma assinatura. Como a própria Prefeitura o vem menciona no sub-item 07.11 que é consumidor final e quer fazer uso do CDC(Código de Defesa do Consumidor), como acatar uma proposta e declaração sem dado algum?

Ante o exposto, pede/requer :

A desclassificação da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA e a Reforma da decisão a qual considerou a empresa como vencedora do pregão acima mencionado

Tal solicitação se baseia na

FALTA DO CUMPRIMENTO AS REGRAS DO EDITAL E TAMBÉM DA FALTA DE IDENTIFICAÇÃO EM SUAS DECLARAÇÕES E PROPOSTA

Na certeza do atendimento desta solicitação queremos ressaltar a nossa elevada estima a este órgão, sem mais

Nestes Termos

P. Deferimento



VANESSA MARIA PORPHIRIO

CPF: 175.737.828-61

RG: 28.089.999

Graciano R Affonso S A Veiculos

CNPJ/MF: 43.952.001/0001-49

GRACIANO R AFFONSO S/A. VEÍCULOS

Araraquara – SP

Av. 7 de Setembro, 1555

CEP 14800-390

(16) 3301 44 88

Bariri – SP - Av. Paschoal Pregnotato, 75 - CEP 17250-000 – (14) 3662 92 20

Ibitinga – SP - Av. Engº. Ivanini Francischini, 15-095 – (16) 3352 74 33

Matão – SP - Av. Baldan, 2000 - CEP 15991-100 – (16) 3382 33 66

www.gracianochevroletararaqua.com.br

